

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.889/2011**

Defere o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação Tecnológica, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.243/2011 (Processos CEE nºs 443/2010 e 107/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação Tecnológica, situado na Avenida Expedito Garcia, nº. 208, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, mantido pelo Centro Universo de Educação Tecnológica Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.438.073/00001-71, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, que indeferiu a solicitação de mudança de endereço dessa instituição de ensino.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço do Centro Universo de Educação Tecnológica, da Avenida Expedito Garcia, nº. 208, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, para a Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação Tecnológica Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.438.073/0001-71.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de outubro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação